PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP - Lei nº 1.656/83 de 13 de maio de 1983.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Provimento Efetivo do funcionalismo Público Municipal os seguintes Cargos:

I - Grupo Ocupacional: Serviços Auxiliares:
- 25 Cargos de trabalhador da limpeza pública com Padrão A.
- 10 Cargos de Zeladores - Padrão A.
- 05 Cargos de Fiscal de Obras - Padrão A.
- 10 Cargos de Atendentes Auxiliares - Padrão A.

II - Grupo Ocupacional: Serviços Fazendários:
- 05 Cargos de Agente Arrecadador - Padrão F.
- 05 Cargos de Fiscal de Imposto sobre Serviço - Padrão F.

III - Grupo Ocupacional: Educação e Cultura:
- 15 Cargos de Professora Auxiliar - Padrão C.

IV - Grupo Ocupacional: Segurança:
- 10 Cargos de Guarda Municipal Vigilante-Padrão A.
- 05 Cargos de Guarda Municipal de Transito - Padrão A.

V - Grupo Ocupacional: Transporte:
- 05 Cargos de Motorista - Padrão E.

VI - Grupo Ocupacional: Serviço de Saúde:
- 04 Cargos de Enfermeiro Auxiliar - Padrão C.

Artigo 2º - Os Cargos de Fiscais criados pelo Artigo anterior serão preenchidos: a) Os de Obras, por quem possua o 1º grau de ensino;

b) Os de Agente Arrecadador e Imposto sobre Serviço, por quem esteja no mínimo cursando o 2º Grau de ensino.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fixar por Decreto, as atribuições inerentes aos cargos criados por esta Lei.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal fica autorizado a conceder gratificação de produtividade aos Servidores do Setor de Tributação, após a fixação por Decreto dos respectivos critérios.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, no exercício em curso.

Artigo 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 13 de maio de 1983.

Jurandir Ferreira Lima
Prefeito